



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N.º 05/2020 - ALVORADA/RS

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALVORADA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuar junto à **3ª Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 06/11/2020 a 16/11/2020
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	17/11/2020
Aplicação das provas	18/11/2020
Realização de entrevistas	19/11/2020
Publicação do resultado e da classificação final	20/11/2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais publicados no sítio eletrônico do Ministério Público (<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/165/>), bem como no átrio do prédio das Promotorias de Justiça de Alvorada, andar térreo, localizado na Rua Contabilista Vitor Brum, 67, Centro, Alvorada - RS, CEP 94814-595, das 09h às 18h.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período, totalizando o valor, para 21 dias úteis, de R\$ 1.219,26 (mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 06 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2020, e serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail mpalvorada@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, disponível na internet, através do link <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/165/>;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno preferencial para a realização do estágio — manhã e/ou tarde (exceto para a vaga em aberto, por tratar-se de turno tarde).

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8. DAS PROVAS

8.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

8.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) Prova Dissertativa com valor de 60 (sessenta) pontos e de 01 (uma) Entrevista Pessoal com valor de 40 (quarenta) pontos, conforme quadro abaixo:

PROVA	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Prova Dissertativa	01	60	36 (60%)
Entrevista Pessoal	01 entrevista	40	20 (50%)

8.3 A Prova Dissertativa deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas e o tema será divulgado somente no momento de realização da prova, a qual será realizada, preferencialmente, no dia 18/11/2020, às 11h00, no local a ser definido e divulgado posteriormente.

8.4 O tempo de realização da prova será de 01 (uma) hora e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.5 Durante a realização da Prova Dissertativa não será permitido o porte e a utilização de aparelhos eletrônicos ou assemelhados (smartphones, fones de ouvido, etc.). Também não serão permitidos a comunicação entre os candidatos e a consulta a obras de qualquer espécie.

8.6 Na Entrevista Pessoal serão avaliados os seguintes critérios: aptidão para a vaga de estágio; capacidade, interesse e afinidade para atuar nas matérias de atribuição na Promotoria fim, disposição para trabalhar em equipe.

8.7 A data de realização das Entrevistas Pessoais será divulgada por edital, e ocorrerão na Sede das Promotorias de Justiça de Alvorada, localizada na Rua Contabilista Vitor Brum, 67, Centro, Alvorada - RS, CEP 94814-595, de segundas a sextas-feiras, no horário das 9h00 às 18h00.

9. DO PROGRAMA

- 9.1 Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Art. 5º da Constituição Federal/88;
- 9.2 Funções institucionais do Ministério Público: Art. 129 da Constituição Federal /88;
- 9.3 Princípios do Direito Penal e do Direito Processual Penal;
- 9.4 Da extinção da punibilidade: Arts. 107 e 108 do Código Penal;
- 9.5 Dos Crimes Contra a Vida: Arts. 121 a 128 do Código Penal;
- 9.6 Do Rapto e da Extorsão: Art. 157 do Código Penal;
- 9.7 Do inquérito policial: Arts. 4ª a 23 do Código de Processo Penal;
- 9.8 Da ação penal: Arts. 24 a 62 do Código de Processo Penal
- 9.9 Lei 13.343/2006: Arts. 27 a 59

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.1 Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a:

7.1.1. 60% (sessenta por cento) na Prova Dissertativa; e

7.1.2. 50% (cinquenta por cento) na Entrevista Pessoal.

7.2 A lista geral dos aprovados será publicada obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que cursar o semestre mais avançado e, estando no mesmo semestre, o de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente ou indiretamente, por membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau inclusivos.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Encargamento de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Alvorada, 05 de novembro de 2020.

Melissa Passos Soares,
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça
Responsável pelo Processo Seletivo.